

LEI Nº 15.867, DE 21 DE JULHO DE 2015

(Projeto de lei nº 1346/14, do Deputado Jooji Hato - PMDB)

Institui o "Dia Estadual de Prevenção à Hipertensão Arterial"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Prevenção à Hipertensão Arterial", a ser comemorado, anualmente, em 26 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2015.

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 21 de julho de 2015.